

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - RBR

CNPJ nº 21.408.063/0001-51

Código de Negociação: RBRP11

### COMUNICADO AO MERCADO

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 13.846.793/0001-42 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES - RBR**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.408.063/0001-51 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476/09”), o encerramento da distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 3ª emissão do Fundo ocorrido em 16 de setembro de 2019 (respectivamente, “Oferta Restrita” e “Cotas”).

A 3ª emissão foi encerrada com a distribuição do número total de 2.498.465,37 (duas milhões, quatrocentas e noventa e oito mil, quatrocentas e sessenta e cinco inteiro e trinta e sete centésimos) Cotas, no valor total de R\$ 198.875.704,69 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais, sessenta e nove centavos).

Desde 20 de setembro de 2019, todos os Recibos de Subscrição provenientes da 3ª (terceira) emissão de Cotas foram convertidos em cotas do Fundo. A partir de setembro de 2019, tais Cotas farão jus a distribuições de rendimentos em igualdade de condições com as demais cotas, sendo tal distribuição paga até o 12º dia útil do mês de outubro de 2019, nos termos do regulamento.

As Cotas subscritas e integralizadas por meio do exercício do direito de preferência, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”), sendo que referidas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

No entanto, as Cotas subscritas e integralizadas durante o período da Oferta Restrita, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, ficarão bloqueadas para negociação e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários

depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme as seguintes datas:

<b>Data Integralização</b>	<b>Liberção Negociação</b>
04/02/2019	05/05/2019
05/02/2019	06/05/2019
12/03/2019	10/06/2019
13/03/2019	11/06/2019
11/04/2019	10/07/2019
12/04/2019	11/07/2019
07/05/2019	05/08/2019
08/05/2019	06/08/2019
05/07/2019	03/10/2019
10/07/2019	08/10/2019
16/08/2019	14/11/2019
21/08/2019	19/11/2019
23/08/2019	21/11/2019

São Paulo, 08 de outubro de 2019.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**